



AIPCE. 17

Bruxelas, 18 de Junho de 2015

Assunto: Reclamação relativa à eleição do Comité Executivo do CC SUL de 9 de Junho de 2015

Ao cuidado do Sr. Jean-Marie ROBERT, Secretário-Geral do CC SUL,

Exmo. Senhor,

Permito-me contactar V/Ex.^a relativamente à Assembleia Geral do CC SUL, reunida no passado dia 9 de Junho. Durante as discussões que antecederam o estabelecimento do Comité Executivo - segundo as informações de que dispomos e, na expectativa do relatório - constatámos que o procedimento de formação do Comité Executivo segundo os Estatutos do CC SUL não tinha sido observado (art. 22).

De facto, os Estatutos referem que o Comité Executivo tem de incluir um **representante do sector da transformação para todos os Estados Membros abrangidos**. Ora, esse requisito não foi cumprido, pois é uma associação comercial e regional, que não abrange a transformação nem os Estados Membros interessados, que foi escolhida, em vez da associação europeia que representa muitas federações nacionais nos Estados Membros, entre os quais, nomeadamente, aqueles abrangidos pelo CC SUL, a saber, França, Espanha e Portugal.

O facto de aceitar o voto a favor de uma associação comercial e regional, em vez de incluir no Comité Executivo o representante do sector da transformação para Estados Membros abrangidos, não é compatível com os Estatutos.

Por conseguinte, pede-se para o voto ser oficialmente invalidado e para as decisões tomadas ou a tomar pelo referido novo Comité Executivo serem declaradas não válidas até um novo voto ser organizado de acordo com os Estatutos.

Na expectativa da sua confirmação, subscrevo-me, apresentando-lhe os meus melhores cumprimentos,

Aurora Vicente
Secretária-Geral
AIPCE--CEP